



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 16 de setembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 333

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO TUTELAR	2
OUTROS	2
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO (1º SEMESTRE/2019)	2
GABINETE DO PREFEITO	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO (Nº 054/2019)	5
PORTARIA (Nº 043D/2019)	7
PORTARIA (Nº 045A/2019)	8
PORTARIA (Nº 045B/2019)	9
PORTARIA (Nº 046A/2019)	10
PORTARIA (Nº 046B/2019)	11
PORTARIA (Nº 052/2019)	12
PORTARIA (Nº 053/2019)	13
PORTARIA (Nº 054/2019)	14
PORTARIA (Nº 055/2019)	15
PORTARIA (Nº 056/2019)	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
CONTRATO DE COMODATO 2019	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA: OUTROS

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO (1º SEMESTRE/2019)

Relatório Semestral do Conselho Tutelar	
Do mês de Janeiro à Junho Ano: 2019	
Abandono de Criad's praticado por Genitor	0
Abuso sexual a Criad's praticado por Criad's	1
Acompanhamento de Criad's pelo Conselho Tutelar	11
Aconselhamento de Criad's	100
Aconselhamento de Pais	217
Aconselhamento de Terceiros	63
Advertencia a terceiros	12
Advertências a Criad's	7
Advertências a pais	25
Agressão praticado por genitores a criad's	4
Agressão a criad's praticada por criad's	12
Agressão a Criad's praticada por terceiros	1
Agressão praticada por Criad's a terceiros	2
Agressão praticada por Criad's a genitor	4
Agressão Praticada por Professor a Criad's	0
Agressão Praticado por Criad's a Professor	0
Aliciamento Praticada a Criad's por Terceiros	0
Ameaça a Criad's por Criad's	3
Ameaça a Criad's por Terceiros	1
Ameaça de Criad's a genitor	2
Ameaça de Criad's a Terceiros	1
Ameaça de Genitor a Criad's	3
Apresentação de criad's ao Ministério Público	0
Assédio Sexual praticado por Terceiros a Criad's	7
Atestados emitidos	8
Bulling Praticado Por Criad's a Criad's	1
Convites recebidos	12
Criad's consumindo bebida alcoólica	6
Criad's em situação de constrangimento	19
Criad's em situação de risco	29
Criad's Fazendo uso de Cigarros	0
Criad's fazendo uso de drogas Ilícitas	6
Criad's perturbando a Ordem Publica	0
Criad's portando arma Branca	2
Criad's portando arma de fogo	2
Criad's portando drogas	1
Criad's praticando estelionato	0
Criad's Retirado de Situação de risco	5
Criad's violando seus próprios direitos	63
Criança sem registro de nascimento	1
Declarações	0
Denúncia anônima	22
Desaparecimento de Criad's	1
Editais de Plantão	26
Encaminhamento à Assistente Social da Sec de Educação	0
Encaminhamento à escola	12
Encaminhamento a outros Conselhos Tutelares	6

Encaminhamento à Secretaria de Saúde	6
Encaminhamento ao CREAS	16
Encaminhamento ao Juiz	6
Encaminhamento ao Projovem	0
Encaminhamento da Ação Social	0
Encaminhamento da Assistente Social da Sec de Educação	0
Encaminhamento da Escola	0
Encaminhamento de outro Conselho Tutelar	2
Encaminhamento do CRAS	5
Encaminhamento do Disque 100	1
Encaminhamento do Juiz	3
Encaminhamento Recebido do PSF	1
Encaminhamentos à Delegacia	6
Encaminhamentos à Promotoria	6
Encaminhamentos da Delegacia	0
Encaminhamentos recebidos da Promotoria	0
Entrega de Criad's aos responsáveis	0
Evasão Domiciliar	2
Evasão Escolar	1
Exploração do Trabalho Infantil	3
Furtos praticados por Criad's	11
Irresponsabilidade de Criad's	30
Irresponsabilidade de pais	72
Irresponsabilidade de terceiros	19
Maus comportamentos praticados por Criad's	83
Maus tratos a criad's por terceiros	0
Maus tratos a Criad's praticado por genitor	4
Ofício Enviado ao CMDCA	0
Ofícios enviados à Prefeitura Municipal	12
Ofícios enviados à Secretaria de Ação Social	11
Ofícios Enviados ao CREAS	0
Ofícios enviados Diversos	28
Ofícios recebido do CREAS	1
Ofícios recebidos da Sec. De Ação Social	0
Ofícios recebidos diversos	15
Outros	2
Pais consumindo bebida alcoólica	5
Pais violando os direitos dos filhos	41
Pedido de Guarda	2
Relatórios enviados à Ação Social	0
Relatórios enviados ao Juiz	0
Reunião familiar	15
Solicitações da Policia Civil pelo Conselho Tutelar	0
Solicitação a outro Conselho Tutelar	1
Solicitação ao Ministério Público	0
Solicitação da Secretária de Saúde	3
Solicitação de Serviço Médico na rede Municipal	2
Solicitação de serviços da Policia Militar	14
Solicitação de transporte	58
Solicitação deste Conselho Tutelar pela Promotoria	0

Solicitação do Conselho Tutelar pela ação Social	0
Solicitação do Conselho Tutelar pela Assistente Social	0
Solicitação do Conselho Tutelar pela Polícia Civil	1
Solicitação do Conselho Tutelar pela Polícia Militar	3
Solicitação do Conselho Tutelar Pelo CREAS	0
Solicitação do Conselho Tutelar pelo HGE	0
Solicitação do Conselho Tutelar pelo Hospital Municipal	4
Solicitação deste CT por Comissário de outro Município	0
Solicitação do CREAS pelo Conselho Tutelar	0
Solicitação dos Comissários	0
Solicitação por outro Conselho Tutelar	0
Solicitações deste Conselho Tutelar Por Gestor Escolar	0
Solicitações enviadas	68
Suspeita de abuso sexual a Criad's Praticado por genitor	0
Suspeita de abuso sexual a Criad's Praticado por Terceiros	1
Suspeita de estrulpo a Criad's praticado por Criad's	0
Suspeita de Furtos Praticado Por Criad's	0
Tentativa de Abuso Sexual Praticado a Criad's	1
Tentativa de homicídio a Criad's praticado por Terceiros	0
Terceiros Violando os Direitos de Criad's	13
Termo de Compromisso	0
Termo de entrega	1
Termo de Responsabilidade	3
Vandalismo Praticados por Criad's	0
Visita escolar	10
Visitas as Associações	0
Visitas domiciliares	75
Visitas Hospitalares	0
Oitiva a delegacia	5
TOTAL	1370

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 054/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 054 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Governador Mangabeira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de auxiliar na execução da política educacional do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Governador Mangabeira, na forma que se segue:

1- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICA MUNICIPAIS.

Titular: Lylia Pereira da Mota
Suplente: Rozineide Lopes da Costa

Titular: Antonia Maria Bela da Conceição Soares
Suplente: Maria de Fátima Silva de Oliveira

2-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA.

Titular: Ilma Ribeiro Rezende
Suplente: Simone Ferreira dos Santos Bastos

3- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Titular: Ivana Priscila dos Anjos Ribeiro
Suplente: Leane São Pedro de Jesus



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Titular: Elaine Matos Nogueira

Suplente: Maria das Graças Passos de S. Santos

4- REPRESENTANTES APLB SINDICATO

Titular: Telma Santos Pereira

Suplente: Alex Sandro da Conceição Brandão

Titular: Lindomar Leite da Rosa

Suplente: Maria Pereira da Silva

5- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES.

Titular: Eric Souza de Jesus

Suplente: Iracema Pinheiro

Art. 2º- Este decreto entrará vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 231-A/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Setembro de 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 043D/2019)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N.º043-D DE 08 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **JOÃO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, a partir de 10 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JULHO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 045A/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 045-A DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimento e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **ROQUELINA SANTANA DE AZEVEDO**, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 045B/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 045-B DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor, **NILTON BARBOSA DA PURIFICAÇÃO**, uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no artigo 28 §1º alínea B da Lei Municipal de N.º 579/2017, de 1 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 046A/2019)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N.º046-A DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **MARIA ISABEL DA SILVA MEDEIROS**, a partir de 07 de agosto do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 046B/2019)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N.º046-B DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **ELAINE GOMES DA SILVA DOS SANTOS**, a partir de 09 de agosto do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 052/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 052 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **MARIA CRISTINA ALVES DIAS DA CONCEIÇÃO**, a partir de 27 de agosto do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 053/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 053 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Concede mudança de nível
a professora Reginalva
Araújo dos Santos Pereira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

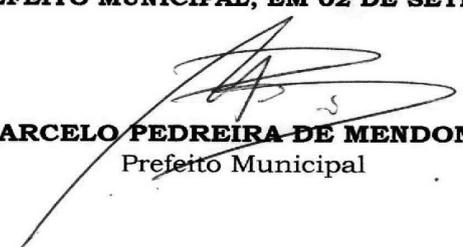
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a mudança para o **nível I** à professora **REGINALVA ARAÚJO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 000112, pela conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 054/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 054 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Concede mudança de nível
a professora Josefa Santos
da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a mudança para o **nível I** à professora **JOSEFA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 000050, pela conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 055/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 055 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **ROSEMARY SALES DE ANDRADE XAVIER**, a partir de 02 de setembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 056/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 056 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **JOÃO PAULO CONCEIÇÃO DE SOUZA**, a partir de 04 de setembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMODATO 2019



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CONTRATO DE COMODATO

Contrato de Comodato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira (Comodante) e a Associação de Moradores e Pequenos Produtores de Queimadas Velha. (Comodatária).

Pelo presente instrumento particular de COMODATO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA-BA**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua José Martins nº 201, centro, Município de Governador Mangabeira-Ba, inscrita no CNPJ: 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **SR. MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**, RG nº 0384582761 e CPF nº 759.414.655-72, doravante denominado COMODANTE, e do outro lado, a **ASSOSSIÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE QUEIMADAS VELHA**, localizada na localidade de Queimadas Velha, município de Governador Mangabeira-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.563.626/0001-67, neste ato representada por seu Presidente **SR. FRANCISCO CARLOS SOUZA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 540.632.645-72, doravante denominado de COMODATÁRIA, tem justo e contratado o que se segue mediante as cláusulas e condições a seguir:

I- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(s) **COMODANTE(S)** dá(rão), em regime de **COMODATO** á **COMODATÁRIA**, uma área de terras de sua(s) propriedade(s), medindo **26,00m** de frente,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

26,00m de fundo, 62,00m pelo lado direito e 62,00m pelo lado esquerdo num total de 1.612,00m² (um mil seiscentos e doze metros quadrados) situada na Secretaria de Agricultura, comunidade Torto I, município de Governador Mangabeira, Estado da Bahia.

PARAGRAFO ÚNICO - O(s) **COMODANTE(S)** resolvem, como resolvido está, cedê-lo em Comodato ao outorgado Comodatário, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, a título gratuito, com a finalidade pública destinada à instalação de **Projeto Produção de Mudas Cítricas em ambiente fechado**, beneficiar diversos municípios do Recôncavo agricultura familiar em ambiente protegido, conforme termo de convenio nº 304/2017 celebrado junto à CAR, objeto do presente Contrato.

II-DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA– O prazo de vigência deste Contrato se estende durante a vida útil do empreendimento, sendo que o seu início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deixando a **COMODATÁRIA** de utilizar a área, ora dada em comodato, em razão de não mais atender às suas necessidades e/ou ordem técnica, a sua posse retornará ao(s) **COMODANTE(S)** sem que a **COMODATÁRIA** caiba qualquer indenização pelas benfeitorias, por acaso, ali incorporadas.

III-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – **Obriga-se ao(s) COMODANTE(S):** a entregar à comodatária o imóvel, objeto deste contrato, de acordo com as descrições contidas na Cláusula Primeira, em perfeito estado de uso e conservação para a finalidade a que se destina.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA – A COMODATÁRIA se compromete a:

- A) responsabilizar-se pelo uso e conservação do referido bem, por sua manutenção e despesas dela decorrentes, como se eu fosse, tudo para o bom funcionamento e cumprimento da finalidade a que se destina.

- B) não decorrer ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso o bem ora transferido, sem a autorização prévia e expressa do(s) COMODANTE(S).

IV- DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA – O presente comodato é dado a título gratuito. À comodatária cabem os encargos oriundos deste, bem como os que recaiam sobre a área de terras objeto deste Contrato.

V- DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – Dar-se-á a rescisão do presente COMODATO por acordo entre as partes, por superveniência da norma legal ou pela ocorrência de fato que torne impraticável a sua continuidade.

VI – DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Cruz das Almas como o único competente para dirimir quaisquer divergências que possam advir deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas também signatárias.

GOVERNADOR MANGABEIRA, 13 DE Setembro DE 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
COMODANTE



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRDUTORES DE QUEIMADAS
FRANCISCO CARLOS SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE
COMODATÁRIA